

RESOLUÇÃO Nº 48/2008

“Dispõe sobre a designação do Núcleo de Avaliação Interna do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu”

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir o Núcleo de Avaliação Interna do Curso de Direito da Uniguaçu (NADIR), o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º - O Núcleo de Avaliação Interna do Curso de Direito da Uniguaçu (NADIR) é composto pelos professores abaixo nominados:

- a) Carlos Eduardo Mattioli Kockanny
- b) Celso Luiz Nunes
- c) Graziella Soares
- d) Claudia Mara Pereira Gioppo
- e) Daniella Aparecida Molina Vargas
- f) Elvis Jakson Melnisk
- g) Helton Kramer Lustoza
- h) Jane Silva
- i) Juliana Arantes Zanin
- j) Noa Piata Bassfeld Gnata

Art. 2º - A instituição do Núcleo NADIR tem como finalidade promover a avaliação interna do Curso de Direito, por meio do acompanhamento acadêmico, sistematizado e contínuo, com a verificação dos conteúdos programáticos de todas as disciplinas do curso e de conhecimentos gerais.

Art.3º - Cabe ao Núcleo NADIR normatizar as regras de operacionalidade e funcionamento do Núcleo.

Art.4º - A coordenação inicial do Núcleo fica sob a responsabilidade do professor Helton Kramer Lustoza, até a realização da primeira reunião, quando será feita a eleição do coordenador, a cargo de seus respectivos membros.

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor nesta data e ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti nº 717, Bairro Rio D'Areia, sito em União da Vitória/PR, aos 24 dias de setembro de 2008.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral